



ACIF
ASSOCIAÇÃO DOS CONSUMIDORES E PRODUTORES DE FRUTAS E HORTALIÇAS DE FRUTAL

CDL
Frutal

BENEFÍCIOS PARA AS EMPRESAS, QUALIDADE AOS CONSUMIDORES E PROGRESSO À NOSSA CIDADE.



PROMOÇÃO NATAL ACIF/CDL

REGULAMENTO

Os consumidores que adquirem bens e serviços nas empresas participantes da Promoção de Natal ACIF/CDL 2021, no período de 16 de outubro a 28 de dezembro de 2021, receberão cupons de inscrição nas compras de valor igual ou superior a R\$ 80,00 (Oitenta reais), para participarem dos sorteios de prêmios.

1 - PREMIAÇÕES

- 1.1 - Primeiro Sorteio no dia 27 de novembro de 2021, às 17:00hs, através de Live pelo Youtube, Facebook e Instagram da entidade, e vales compras ofertados pelas empresas participantes, no valor de R\$ 200,00;
- 1.2 - Segundo Sorteio no encerramento da promoção, dia 28 de dezembro de 2021, às 17:00hs, através de Live pelo Youtube, Facebook e Instagram da entidade, e vales compras ofertados pelas empresas participantes no valor de R\$ 200,00;
- 1.3 - Da premiação principal:
 - 1º PRÊMIO: R\$ 5.000,00 EM DINHEIRO – 27/11/2021;
 - 2º PRÊMIO: R\$ 20.000,00 EM DINHEIRO – 28/12/2021

2 – UTILIZAÇÃO/DIVULGAÇÃO

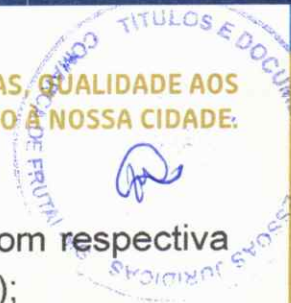
Página 1 de 4



ACIF
Associação Comercial e Industrial de Frutal



BENEFÍCIOS PARA AS EMPRESAS, QUALIDADE AOS CONSUMIDORES E PROGRESSO À NOSSA CIDADE.



- 2.1 – Estará apto o cupom sorteado, emitido pela ACIF/CDL com respectiva autenticidade da empresa participantes (carimbo das empresas);
- 2.2 - O consumidor contemplado, no ato do recebimento da premiação deverá obrigatoriamente, apresentar a cédula de identidade ou outro documento de identificação, para conferência;
- 2.3 – O contemplado autoriza a utilização de seu nome e imagem para divulgação dos resultados dos sorteios da promoção;

3 – PRESCRIÇÃO:

- 3.1 - Quando a premiação não for reclamada, ou localizado o contemplado no prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data da apuração, prescreverá o direito do respectivo titular do cupom.
- 3.2 – Não haverá a realização de segundo sorteio, no caso o ganhador que foi considerado apto, não reclame o prêmio no período acima mencionado.

4 - PARTICIPANTES

- 4.1 - É vetada a participação nesta promoção, os diretores e funcionários da ACIF/CDL de Frutal.
- 4.2 – Os empresários e seus cônjuges e filhos, proprietários das lojas participantes da promoção, somente poderão participar com cupons adquiridos em estabelecimentos, com os quais não tenham nenhum tipo de vínculo.
- 4.3 – Somente poderá participar desta promoção, as empresas do município de Frutal filiadas junto a ACIF/CDL.
- 4.4 – A empresa associada participante desta promoção, fica vetada a distribuição de cupons nas filiais, localizadas em outros municípios, sob pena de tornar nula a premiação.

5 - APURAÇÃO

Página 2 de 4



ACIF
UNIAÇÃO - HONRA - LUTAGEM - FÉ



BENEFÍCIOS PARA AS EMPRESAS, QUALIDADE AOS CONSUMIDORES E PROGRESSO À NOSSA CIDADE.



5.1 - Os cupons preenchidos, serão depositados nas urnas localizadas nas empresas participantes, que posteriormente serão reunidas em uma urna central, para realização dos sorteios nos dias mencionados, no item I (Da Premiação):

5.2 - No momento do sorteio, será convidado aleatoriamente membro da plateia presente para retirar um cupom sorteado, o qual será divulgado após auditar e certificar se o mesmo está apto, conforme determina o regulamento.

5.3 - Será considerado apto, o cupom que contiver o nome do consumidor, e numeração da carteira de identidade; o nome da empresa participante com carimbo, bem como, o ganhador estar desimpedido de participar da promoção, observando as cláusulas 4.1. e 4.2 deste regulamento.

5.4 - Caso seja constatado que o sorteado, não esteja enquadrado nas regras da promoção, imediatamente será feito novo sorteio até encontrar um ganhador apto, cujo nome será divulgado durante a Live, tendo o mesmo um prazo de 180 (Cento e oitenta) dias para retirar o prêmio, na sede da ACIF/CDL, conforme as cláusulas deste regulamento.

5.5 - Somente serão aceitos os cupons originais distribuídos pela ACIF/CDL, sem rasuras, em perfeito estado de verificação de autenticidade, e com os campos preenchidos, conforme o regulamento.

6 - OPERAÇÃO

6.1 - A cada venda IGUAL ou SUPERIOR a R\$ 80,00 (oitenta reais) a empresa participante concederá apenas um cupom ao consumidor, **independentemente do valor da compra realizada;**

6.2 - Após, a entrega dos prêmios devidamente auditados os procedimentos, os cupons serão incinerados;

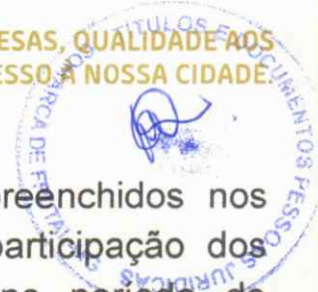
Página 3 de 4



ACIF
Associação Comercial e Industrial de Frutal



BENEFÍCIOS PARA AS EMPRESAS, QUALIDADE AOS CONSUMIDORES E PROGRESSO A NOSSA CIDADE.

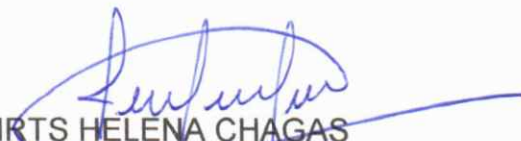


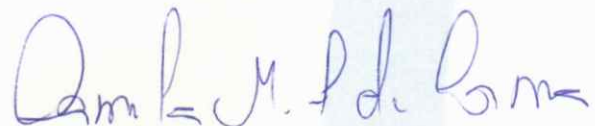
6.3 - Fica estipulado que, os dados dos participantes preenchidos nos cupons, serão utilizados exclusivamente para o fim de participação dos sorteios da Promoção Natal ACIF/CDL, e a duração no período de 16/10/2021 a 28/12/2021, sendo que o participante autoriza no momento do preenchimento o tratamento dos seus dados para o fim a que se destina.


7 - FORO


7.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Frutal-MG, em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para resolver qualquer litígio decorrente da presente promoção.


Frutal/MG, 11 de outubro de 2021.



MIRTS HELENA CHAGAS
PRESIDENTE DA ACIF/CDL


CAMILA MARTINS FLAVIO LIMA
VICE-PRESIDENTE DA ACIF/CDL


GLAUBER ALVES DA MATA
TESOUREIRA DA ACIF/CDL


ANTONIO BRITO FILHO
TESOUREIRO DA ACIF/CDL


ANTONIO SOARES JUNIOR
DIRETOR ACIF/CDL


NEY BERNARDES NEPOMUCENO
ASSESSOR JURÍDICO ACIF/CDL



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE FRUTAL

Titular: Antônio da Cunha Pacheco Júnior
Rua Coronel José de Paula, 317 - Centro - Frutal/MG - CEP: 38.200-000 - Tel: (34) 3421-2766 - cartoriopacheco@hotmail.com

PROTÓCOLO Nº 34351 - Registro nº 25008 - Av 1
Livro B226 - Folha 83/86 - Data: 13/10/2021

Cotação: Emol R\$ 75,69 - T.F.J. R\$ 21,35 - Recomeço R\$ 4,54 - Valor Final R\$ 101,76
ISS R\$ 1,51 - Códigos 5111-0(1), 5202-7 (1), 8101-8 (4)
Mayara Oliveira Silva - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro de Títulos e Documentos e PJ de Frutal - MG

SELO DE CONSULTA ERE49173
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 8897543598838790

Quantidade de atos praticados: 6
Atos praticados por: Mayara Oliveira Silva - Escrevente
Emol: R\$ 80,37 - T.F.J. R\$ 21,39
Valor Final: R\$ 101,76 - ISS: R\$ 1,51

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



T - FORO